



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM O SERT-GO E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

ATA DA REUNIÃO COM O SERT-GO E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS

1) Identificação da reunião:

Data: 10/07/2024

Início: 14h43

Término: 15h50

Local: Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, situado na Av T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (Rua T-52) - Ed. Ialba-Luza Guimarães de Mello, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO.

2) Objetivo:

Tratar de assuntos referentes à veiculação de propaganda eleitoral no rádio e na televisão nas eleições municipais de 2024 na cidade de Goiânia-GO.

3) Participantes:

Presentes o Excelentíssimo Dr Romério do Carmo Cordeiro, Juiz das 146ª e 147ª Zonas Eleitorais de Goiânia; o Excelentíssimo Dr William Fabian, Juiz da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia – por força da Portaria PRES nº 360/2023; a Sra Letícia Bernardes Barcelos, Chefe de Cartório da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia; a Sra Erivane Fermanian de Menezes, Chefe de Cartório da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia; o Sr Ednilson Crispim da Rocha, Chefe de Cartório da 146ª Zona Eleitoral de Goiânia; e, os representantes do SERT-GO e das emissoras de rádio e televisão, conforme lista de presença anexada a esta ata.

4) Discussão da pauta e decisões:

A Chefe de Cartório da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia, Sra Erivane Fermanian



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM O SERT-GO E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

de Menezes, abriu a reunião com explicações gerais sobre o objetivo desta reunião preliminar e apresentou o Dr. Romério do Carmo Cordeiro, Juiz das 146ª e 147ª Zonas Eleitorais de Goiânia e o Dr. William Fabian, Juiz da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia – por força da Portaria PRES nº 360/2023, os quais foram designados para presidir os trabalhos, nos termos da Portaria Presidência TRE-GO n. 95/2024.

Em seguida, a Sra. Erivane passou a palavra ao Dr. Romério.

O Dr. Romério agradeceu aos presentes e esclareceu que o tribunal está promovendo esta reunião com o objetivo de dialogar previamente com o SERT-GO e com as emissoras de rádio e televisão sobre os assuntos referentes à transmissão do horário eleitoral nas eleições municipais de 2024, a fim de alcançar o entendimento sobre questões importantes de interesse desses veículos de comunicação, de modo que na reunião para elaboração do plano de mídia, a ser realizada no período de 15 a 25 de agosto, consoante o que determina o artigo 53 da Resolução TSE n. 23.610/2019, esses pontos já estejam definidos ou encaminhados.

Frisou, no entanto, que as deliberações desta reunião preliminar serão submetidas à homologação dos partidos políticos, federações e coligações, na referida reunião para elaboração do plano de mídia.

Na sequência, passou-se às discussões da pauta.

4.1) Emissoras geradoras do programa em rede

O Dr. Romério destacou que em atendimento ao que determina o inciso I do artigo 63 da Resolução TSE n. 23.610/2019, as emissoras deverão organizar-se e informar à Justiça Eleitoral e aos partidos políticos, às federações e às coligações quais serão os períodos e as emissoras responsáveis pela geração da propaganda, ou se adotarão a formação de *pool* de emissoras, nos termos do art. 64 da citada Resolução.

Logo após, informou que a TV Anhanguera já se manifestou no sentido de assumir a responsabilidade pela geração do programa em rede na televisão e antecipou o desejo da Justiça Eleitoral de que a rádio.

Nesta reunião, Rafael Vasconcelos, representante da Rádio Brasil Central, reiterou os motivos para o pedido de dispensa do encargo de geração do programa em rede no rádio, alegando total impossibilidade de assumir o encargo, colocando a RBC à disposição no próximo pleito.

O representante da Rádio 99,5 FM ao ser questionado se teria interesse em assumir o encargo, explicitou questões técnicas e sugeriu que fosse feito um sorteio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM O SERT-GO E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Os representantes do Sistema SAGRES, da Rádio Alpha FM, da Rádio Difusora e da Rádio Riviera se manifestaram no sentido de não possuírem condições técnicas e recursos humanos adequados para assumirem o encargo.

Dr Romério e Dr Willian se reuniram com o representante do Sindicato e restou decidido que seria realizado sorteio entre as rádios FM de Goiânia com a concessão de 24 horas de prazo para apresentação de justificativa por parte dos participantes.

Houve questionamento quanto à participação das emissoras de rádio ausentes, momento que Dr Romério esclareceu que as rádios FM devidamente notificadas participarão do sorteio, ainda que não estejam presentes na reunião.

Do sorteio, participaram oito emissoras de rádio, sendo excluídas as emissoras de rádio do Grupo Jaime Câmara, que espontaneamente assumiu o encargo e a responsabilidade pela geração do programa em rede na televisão, e excluídas também as emissoras de rádio AM.

De acordo com o sorteio realizado ficou estabelecido, após escrutínio público, que a geração do programa em rede ficará sob responsabilidade da Rádio Sucesso FM, sendo determinada sua notificação pelo Dr Romério.

4.2) Material de gravação – tipos de armazenamento e forma de entrega nas emissoras

O Sra Erivane informou que o Grupo Jaime Câmara já encaminhou aos cartórios os formatos de entrega de material de gravação, sendo para a TV a entrega digital será via nuvem, através dos *Players* homologados pela Globo, de acordo com o modelo adotado desde as eleições de 2018, de modo que a entrega digital via nuvem pelos *Players* homologados são: **Peach:** 22 11 3567-4640 e 0800580 0979, E-mail: suporte@peach.me e leonaralexando.lima@peachvideo.com, alexando.cortes@peachvideo.com; **Vati:** 11 2076-9034 e 0800 144 8412 – 11 2076-9034 e 0800 144 8412, E-mail: contato@vati.rochs; e, **Adstream:** 11 3512-7482 e 0800 941 9777 – 11 9889-5295 – 11 99441 8326, E-mail: trafego@extremereach.com, Vagner.snachs@extremereach.com .

Para o Sistema de Rádios do Grupo Jaime Câmara, a entrega deverá ser via e-mail da pílula (inserção) para o e-mail informado para cada rádio, no formato MP3.

Em seguida, a Sra Erivane solicitou às emissoras presentes o encaminhamento para o endereço eletrônico horarioeleitoralgoiania@tre-go.jus.br, das especificações dos respectivos formatos/tipos de armazenamento e modo de recebimento dos materiais de gravação, especialmente, se os arquivos deverão ser entregues fisicamente, em mídias, ou encaminhados eletronicamente, conforme disciplina o artigo 68 da Resolução TSE n. 23.610/2019, até o dia 20 de agosto de 2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM O SERT-GO E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Ressaltou que essas informações serão compiladas e registradas na ata da reunião do plano de mídia, para conhecimento dos partidos políticos, federações e coligações.

4.3) Horário de entrega de material de gravação

O Dr. Romério informou que de acordo com os incisos I e II do artigo 66 da Resolução TSE n. 23.610/2019, as mídias com as gravações serão entregues ou encaminhadas à emissora responsável pela geração, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com a antecedência mínima de: *I) 6 horas* do horário previsto para o início da transmissão, no caso dos programas em rede; e *II) 12 horas* do horário previsto para o início da transmissão do primeiro bloco de audiência, no caso das inserções.

Por outro lado, o parágrafo único do referido artigo estabelece que, *“por ocasião da elaboração do plano de mídia, as emissoras, os partidos políticos, as federações e as coligações poderão acordar outros prazos, sob a supervisão da Justiça Eleitoral”*.

Diante desses dispositivos, o Dr. Romério reiterou que as deliberações desta reunião preliminar, notadamente sobre este tópico, serão submetidas à aprovação dos partidos políticos, federações e coligações na reunião de agosto.

Esclarecido esse ponto, as emissoras apresentaram as propostas abaixo relacionadas para a definição dos horários de entrega de material de gravação:

Rede (bloco) – Televisão:

Dias e Horários de transmissão	Horários de entrega das gravações na TV Anhanguera
Segunda a sexta-feira – às 13h	Até as 8h do dia da exibição
Segunda a sexta-feira – às 20h30	Até as 15h do dia da exibição
Sábado e Feriados	Até as 18h de sexta-feira ou do dia útil anterior ao feriado

Rede (bloco) – Rádio:

Após intervenção da Sra Letícia, restou decidido pelos magistrados que os horários de entrega das gravações na emissora de rádio, para o programa em rede, serão informados na próxima reunião em razão da ausência da Rádio Sucesso FM na reunião preliminar.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM O SERT-GO E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Inserções (Rádio e Televisão):

Dias de transmissão da propaganda	Horários de entrega das gravações nas emissoras geradoras
Terça a sexta-feira	Das 8h às 14h do dia anterior à transmissão
Sábado, domingo e segunda-feira	Até as 11h da sexta-feira anterior à transmissão

4.4) Mapas de mídia

Os mapas de mídia, conforme determina os § 4º do artigo 65 da Resolução TSE n. 23.610/2019, deverão ser entregues até as 14 horas da véspera da veiculação das gravações. Para as transmissões previstas para sábados, domingos e segundas-feiras, o § 5º do artigo mencionado, disciplina que o horário de entrega dos mapas de mídia será até as 14 horas da sexta-feira imediatamente anterior e, para as transmissões em dias de feriados, até as 14 horas do dia útil anterior.

Questionada sobre a entrega dos direitos de resposta, a Sra Letícia esclareceu que será definido o horário na próxima reunião a ser realizada no mês de agosto.

Para as eleições de 2024, deliberou-se que os horários de entrega dos mapas de mídias serão os seguintes:

Dias de transmissão da propaganda	Horários de entrega das gravações nas emissoras geradoras
Terça a sexta-feira	Das 8h às 11h do dia anterior à transmissão
Sábado, domingo e segunda-feira	Até as 11h da sexta-feira anterior à transmissão

4.5) Credenciamento dos responsáveis pelo recebimento de material de gravação e mapas de mídia

A Sra Letícia ressaltou que as emissoras deverão fornecer à Justiça Eleitoral, aos partidos políticos, às federações e às coligações, por meio do formulário estabelecido no Anexo II da Resolução TSE n. 23.610/2019, até o dia 28 de agosto, seus telefones, endereços, inclusive eletrônico, e nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas e de mídia.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM O SERT-GO E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

Alertou para a regra prescrita no § 12 do artigo 65 da citada Resolução, que assim determina:

§12. Na hipótese de o grupo de emissoras ou emissoras responsáveis pela geração não fornecerem os dados de que trata o § 8º deste artigo, as entregas dos mapas de mídia e das mídias com as gravações da propaganda eleitoral serão consideradas como válidas se enviadas ou entregues na portaria da sede da emissora ou enviadas por qualquer outro meio de comunicação disponível pela emissora, que arcará com a responsabilidade por eventual omissão ou desacerto na geração da propaganda eleitoral.

A Sra Letícia comunicou que o referido formulário (Anexo II da Resolução TSE nº 23.610/2019) será disponibilizado na página das Eleições 2024 deste Tribunal e deverá ser assinado e encaminhado à Justiça Eleitoral, em formato PDF, por meio do endereço eletrônico horarioeleitoralgoiania@tre-go.jus.br.

4.6) Indicação das informações dos responsáveis pelo recebimento de ofícios, intimações e citações da Justiça Eleitoral

A Sra Erivane destacou que os artigos 79 da Resolução TSE n. 23.610/2019 e 10 da Resolução TSE n. 23.608/2019 determinam que, até o dia 20 de julho, as emissoras rádio e de televisão deverão, independentemente de intimação, apresentar à Justiça Eleitoral a indicação da pessoa representante legal e dos endereços de correspondência e correio eletrônico (e-mail) e do número de telefone móvel que disponha de aplicativo de mensagens instantâneas pelos quais receberão ofícios, intimações ou citações, podendo, ainda, indicar procuradora ou procurador com ou sem poderes para receber citação, hipótese em que farão juntar a procuração respectiva.

Comunicou que as informações deverão ser encaminhadas para o e-mail horarioeleitoralgoiania@tre-go.jus.br, até o dia 20 de julho de 2024.

Passada a palavra ao Dr Romério, fez considerações gerais sobre o que foi discutido nesta reunião, orientando que quaisquer dúvidas ou sugestões deverão ser encaminhadas via e-mail aos juízos eleitorais competentes.

Passada a palavra ao Dr Willian, reforçou o desejo da Justiça Eleitoral em conduzir o processo eleitoral da maneira mais eficiente e tranquila possível e reforçou a importância da participação e colaboração da imprensa, encerrando assim a reunião.

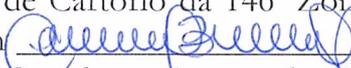


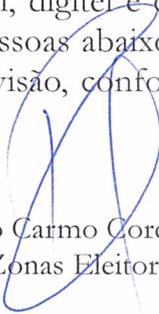
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

134ª, 146ª E 147ª ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA GO

(ATA DA REUNIÃO COM O SERT-GO E COM AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOIÁS)

5) Fechamento da ata

Nada mais havendo a constar, eu, CAROLINA BANDEIRA C. DE O. CASTILHO, Auxiliar de Cartório da 146ª Zona Eleitoral, digitei e conferi a presente ata, que é assinada por mim , pelas pessoas abaixo elencadas e pelos representantes do SERT-GO e das emissoras de rádio e televisão, conforme lista de presença anexada a esta ata.

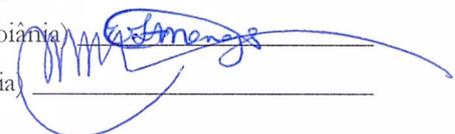
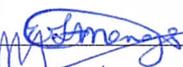
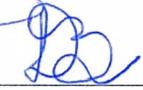

Romério do Carmo Cordeiro
Juiz das 146ª e 147ª Zonas Eleitorais de Goiânia


William Fabian
Juiz da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia
(Portaria PRES TRE-GO nº 360/2023)

Letícia Bernardes Barcelos (Chefe de Cartório da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia) _____

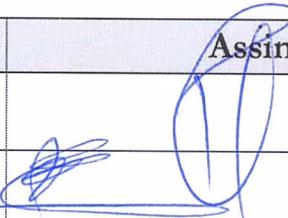
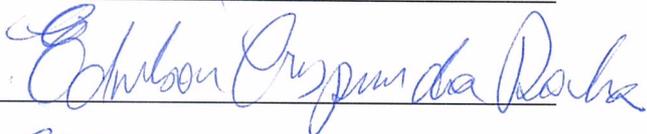
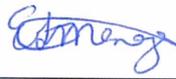
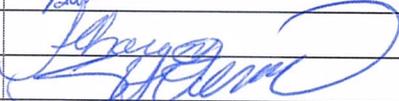
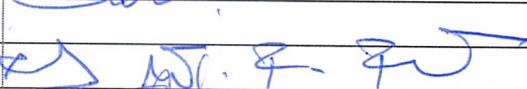
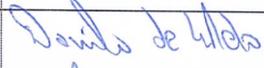
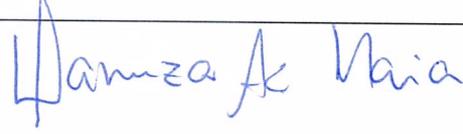
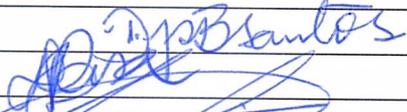
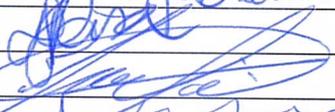
Erivane Fermanian de Menezes (Chefe de Cartório da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia) _____

Ednilson Crispim da Rocha (Chefe de Cartório da 146ª Zona Eleitoral de Goiânia) _____



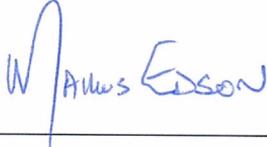
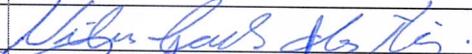
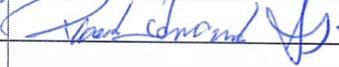
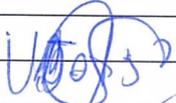
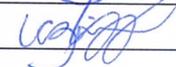
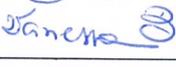
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Lista de presença integrante da Ata da Reunião com o SERT-GO, as emissoras de rádio e televisão de Goiânia para tratativas preliminares do horário eleitoral nas eleições 2024

Nome		Assinatura
Romério do Carmo Carneiro	Juiz da 146ª e 147ª Zona Eleitoral	
William Fabiam	Juiz da 134ª Zona Eleitoral	
Ednilson Crispim Rocha	Chefe de Cartório da 144ª Zona Eleitoral	
Erivane Fermanian de Menezes	Chefe de Cartório da 147ª Zona Eleitoral	
Letícia Bernardes Barcelos	Chefe de Cartório da 134ª Zona Eleitoral	
Alexandre Mascarenhas	Rádio BandNews FM	
Álvaro Cardoso Curto	Alpha FM	
Andressa Khariny Castilho de Araújo	Sistema Sagres	
Aurélio Borges de Lima	PUC TV Goiás	
Carlos Antônio Fernandes Furtado	Record Goiás	
Carlos Magno	Record Goiás	
Carlyle Ávila	TV Anhanguera	
Charles Dias Rodrigues	Rádio Terra FM	
Cynthia Nogueira Silva Leão	Televisão Brasil Central e Rádios Brasil Central AM e FM	
Danilo de Melo Vaz	TV Serra Dourada e 99,5	
Danuza Azevedo Maia	Televisão Brasil Central e Rádios Brasil Central AM e FM	
Deuselina Pereira Borges dos Santos	Sistema Sagres	
Diego Joaquim Pereira de Sousa	Rádio Difusora	
Eugênio Freitas	Record Goiás	
Fábio Alves de Oliveira	TV Anhanguera	
Flávio Roberto Cândido	Sistema Sagres	
Francielly Oliveira Souza Duarte	Televisão Brasil Central e Rádios Brasil Central AM e FM	
George Marum Ferreira	TV Serra Dourada e 99,5 FM	

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Lista de presença integrante da Ata da Reunião com o SERT-GO, as emissoras de rádio e televisão de Goiânia para tratativas preliminares do horário eleitoral nas eleições 2024

Gerson Ricardo Cruz	Sistema Sagres	
José Inácio Filho	Televisão Brasil Central e Rádios Brasil Central AM e FM	
Lourenço de Castro Tomazetti	Televisão Brasil Central e Rádios Brasil Central AM e FM	
Márcia Boarat	Rádio Universitária	
Marcus Edson de Barros	Televisão Brasil Central e Rádios Brasil Central AM e FM	
Marcus Leonardo Nascimento	Televisão Brasil Central e Rádios Brasil Central AM e FM	
Mardem Matos da Costa Júnior	Televisão Brasil Central e Rádios Brasil Central AM e FM	
Maurício Fernando Schneider	Rádio Universitária	
Natanael dos Santos Silva	Rádio Terra FM	
Nílson Carlos dos Reis	Rádio Riviera	
Paulo Fernando Alves	TV Capital	
Paulo Sérgio Paim	TV Anhanguera	
Rafael dos Santos Vasconcelos	Televisão Brasil Central e Rádios Brasil Central AM e FM	
Rosane Kotoski	Rádio BandNews FM	
Sage Raphael Ramos Ribeiro	Alpha FM	
Vivian Alves	Record Goiás	
Vivian Alves Batista	TV Capital	
Viviane Barcellos	TV Anhanguera	
	Fundação RTVE (UFG)	
	TV Goiânia	
	Fonte TV	
	Gospel FM	
	Sara Nossa Terra	
	TV Assembleia	

